



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 020/2014

DECRETA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TIPO LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

Considerando-se a existência de bens móveis de uso cotidiano do Município que, em razão dos longos anos de uso efetivo não mostram viabilidade ao fim que se destina em razão dos altos custos de manutenção;

Considerando-se que a Administração Pública Municipal se encontra equipado com bens novos a substituir os que serão leiloados;

Considerando-se o princípio administrativo da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º - São inservíveis em razão de sua depreciação os bens móveis constantes do Anexo Único deste Decreto;

Art. 2º - Os bens declarados inservíveis serão alienados pelo Município por procedimento licitatório tipo Leilão;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piracema, 04 de Agosto de 2014

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal